

**Edital de Convocação de Audiência Pública n.º 001/2026****Comunidades Quilombolas de Zumbi a Guai: disputas territoriais e instrumentos de defesa comunitária na região do recôncavo, na Bahia**

O Ministério Público Federal, pelos Procuradores da República Marcos André Carneiro da Silva e Ramiro Rockenbach, titulares dos Ofícios Estaduais Resolutivos para Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e no âmbito do apuratório de número 1.14.000.000884/2026-07, **em conjunto com as Comunidades Quilombolas Zumbi e do Guai (região do recôncavo, Bahia) e com as entidades parceiras Conselho Pastoral dos Pescadores – CPP, ActionAid Brasil, Movimento dos Pescadores e Pescadoras e Articulação Nacional de Quilombos – ANQ, convocam Audiência Pública** a ser realizada no dia **27/05/2026 (quarta-feira), às 9 horas, no Auditório J. J. Calmon de Passos (Sede do Ministério Público do Estado da Bahia), em Salvador-BA** (endereço: Avenida Joana Angélica, nº 1312, Nazaré).

O objetivo principal da audiência pública é obter informações, explicações e possíveis atos concretos, com prazos definidos, pelo Governo Federal e pelo Governo da Bahia, em relação ao grave conflito fundiário e socioambiental da Comunidade Quilombola Zumbi-Maragogipe, bem como socializar o Protocolo de Consulta das Comunidades Quilombolas do Guai - Maragogipe.

A audiência pública, embora seja aberta a qualquer cidadão/cidadã, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade em geral, a depender da lotação (limitação física do local) assegurará, de forma preferencial, a presença e a fala aos quilombolas e seus convidados. **Trata-se de deliberação realizada pelas Comunidades Quilombolas**, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e das diretrizes da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH).

A agenda da audiência pública será a seguinte:

I – Abertura Oficial às 9 horas, na data e local referidos, sob a coordenação do Ministério Público Federal.



Os trabalhos observarão a cronologia a seguir:

- a. Abertura dos trabalhos (MPF): 10 minutos;
- b. Apresentação e manifestação das lideranças quilombolas (protocolo, reclames, reivindicações etc): até 50 minutos;
- c. Manifestação dos parceiros dos quilombolas: 20 minutos;
- d. Manifestação dos órgãos/instituições públicas: até 1 hora 30 minutos, solicitando-se que, em suas manifestações:

d.1) em relação ao Protocolo de Consulta das Comunidades Quilombolas do Guai – Maragogipe:

GOVERNO FEDERAL e GOVERNO DA BAHIA

Comentem e apresentem observações e/ou sugestões, em sendo o caso, no que se refere ao documento coletivo elaborado.

d.2) em relação à Comunidade Quilombola Zumbi:

GOVERNO FEDERAL

- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/BA:

informe os desdobramentos em relação ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) previsto para começar em março de 2026; explique medidas em curso e outras que podem ser concretizadas para agilizar o processo de regularização fundiária e assegurar proteção territorial aos quilombolas;

- Ministério da Igualdade Racial – MIR (Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos – SQPT); **- Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA** (Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais) e **Fundação Cultural Palmares – FCP**: apresentem as medidas adotadas e a adotar para defesa da comunidade quilombola e seu território, nos termos indicados nas audiências públicas, encontros e reuniões diversas realizadas ao longo dos últimos anos; e ainda:

- Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo – CNEVC: firme compromisso de acompanhar o conflito envolvendo a Comunidade Quilombola Zumbi, especialmente em articulação com o Governo da Bahia;

GOVERNO DA BAHIA

- Casa Civil, Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) e **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos** (SJDH): apresentem medidas adotadas e/ou a adotar para solução do conflito, inclusive para arquivamento/desistência ou suspensão das ações possessórias movidas pelo próprio ente



MPF | Procuradoria da República na Bahia

Ministério Público Federal

estadual contra integrantes da Comunidade Quilombola Zumbi, sobretudo considerado o processo de regularização fundiária em curso;

- **Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais** (SEPROMI): apresente medidas adotadas ou a adotar para intermediação do conflito, bem como no que se refere à implementação de políticas públicas em favor dos quilombolas, nos termos indicados nas audiências públicas, encontros e reuniões diversas realizadas ao longo dos últimos anos;

- **Secretaria do Meio Ambiente** (SEMA) e **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos** (INEMA): expliquem a situação do licenciamento ambiental, inclusive quanto ao Estudo do Componente Quilombola (ECQ) e à Consulta Prévia, Livre e Informativa e de Boa-Fé aos quilombolas em relação às atividades com impacto potencial ou efetivo ao território tradicional, notadamente a eucaliptocultura;

- **Coordenação de Conflitos Fundiários** (CCF) da Polícia Civil (antigo Grupo Especial de Mediação e Acompanhamento de Conflitos Agrários e Urbanos – Gemacau): apresente os resultados, medidas adotadas e a adotar em relação às investigações realizadas a respeito dos conflitos territoriais em exame;

MINISTÉRIOS PÚBLICOS e DEFENSORIAS PÚBLICAS

- **Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado da Bahia, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado da Bahia:** informem as medidas adotadas em defesa da comunidade quilombola; avaliem possíveis medidas para suspensão das ações judiciais que tramitam na Comarca de Maragogipe-BA enquanto em curso o processo de regularização fundiária e/ou remessa à Justiça Federal para igual finalidade (acompanhamento e atuação nos feitos).

e. Avaliação final, com contraponto e propostas de encaminhamentos pelas Comunidades Quilombolas e parceiros: 30 minutos;

f. Encerramento dos trabalhos e formalizações: 30 minutos.

II – Os períodos acima estabelecidos poderão ser adequados, durante o evento, de acordo com a dinâmica dos debates envolvidos no decorrer da audiência pública, cujo horário de término está previsto para às 13 horas.

III – O espaço para manifestação dos presentes ocorrerá conforme a cronologia dos trabalhos estabelecida no presente edital;

IV – A audiência pública será gravada em áudio e/ou áudio e vídeo e será lavrada, em até 30 (trinta) dias, ata sucinta dos trabalhos, nos termos da Resolução nº. 82/2012 (e alterações) do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;

V – Divulgue-se na forma da Resolução nº. 82/2012 (e alterações) do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;



MPF | Procuradoria
da República
Ministério Público Federal | na Bahia

A publicação deste edital não se deu em momento anterior em virtude das tratativas para a logística do evento, notadamente considerando o exíguo espaço de tempo entre o pedido das comunidades quilombolas e a data proposta.

Salvador-BA, data da assinatura eletrônica.

MARCOS ANDRÉ CARNEIRO DA SILVA
Procurador da República
Ofício Estadual Resolutivo para Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA
Procurador da República
Ofício Estadual Resolutivo para Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-BA-00027991/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

.....
Signatário(a): **RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Data e Hora: **04/05/2026 18:01:24**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARCOS ANDRE CARNEIRO SILVA**

Data e Hora: **06/05/2026 16:10:52**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6539988a.ecef9bf4.fff54483.7b0c086e